

---

16<sup>a</sup> LEGISLATURA

2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 17<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA: 09 DE AGOSTO DE 2022**

Às dezessete horas do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 17<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa e do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 023/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.451/2022** que autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibraquera, e dá outras providências. Com a palavra, a servidora Gabriela Cravo informou que, a pedido da Comissão, foi encaminhado expediente ao Executivo para que este se manifeste formalmente sobre o projeto de Lei em tela (**Protocolo PMI nº 13.169/2022**). O pedido de manifestação ainda não foi respondido pelo Executivo Municipal. Da mesma forma, a servidora informou que também foi encaminhado expediente ao Executivo Municipal solicitando manifestação deste sobre a viabilidade da execução do estabelecido no **Projeto de Lei Complementar nº 509/2021** que altera a Lei nº 846, de 02 de janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências. (**Protocolo PMI nº 13.170**). O projeto está no aguardo de resposta do Executivo Municipal ao Pedido de Informações. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 5.473/2022**. Foi designado como relator do projeto o Vereador Renato Carlos de Figueiredo, que exarou parecer nos seguintes termos: Em análise do projeto, o mesmo pretende a captação de recursos financeiros através de operação de crédito junto à Caixa Econômica no montante global de R\$ 40.000.000,00 para os seguintes projetos/ações: Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Olivar Francisco; Ampliação e reforma da Policlínica Central; Revitalização do Parque Municipal da Lagoa da Bomba; Pavimentação e urbanização da Rua Pedro Bittencourt/Vila Nova; Pavimentação e urbanização da Avenida Santa Catarina/Centro e Paes Leme. Em análise do mérito do projeto, é inegável o relevante interesse público das obras supracitadas. São obras há muito pleiteadas pela população. Diante do exposto, não há como negar a importâncias das obras de infraestrutura supracitadas para o município, sendo que a realização das obras deve gerar impactos positivos relevantes para o município, pois devem contribuir para o aumento do potencial turístico da cidade, melhorar o atendimento à saúde da população, melhorar a mobilidade urbana, impactando na melhoria das condições de vida da população, bem como na geração de empregos e renda por meio da realização das obras supracitadas. Ressalta-se que, no âmbito do FINISA, os projetos de obras de infraestruturas poderão ser substituídos por outras obras, cabendo ao executivo analisar e destinar os recursos da operação de crédito para obras prioritárias. Em relação à Emenda

Aditiva nº 001 ao PL 5.473/2022, a qual pretende obrigar a aplicação de 60% do valor dos recursos do empréstimo, obrigatoriamente, em saneamento básico, constata-se, no mérito, ser este serviço um dos mais precários do município, necessitando de investimentos urgentes. Porém, solicita-se que a Emenda Aditiva seja analisada pela Comissão de Constituição e Justiça para verificar a constitucionalidade e legalidade da Emenda. Neste sentido, voto favorável ao projeto de lei em tela e devolva-se o Projeto à Comissão de Constituição e Justiça para parecer sobre a constitucionalidade e legalidade da Emenda Aditiva. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 09 de agosto de 2022

**Deivid Rafael Aquino**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social